

MUNICÍPIO DE LAMEGO**Aviso n.º 21278/2009**

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torno público que por meu despacho de 30 de Outubro de 2009 nomeei para Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, o senhor José Correia da Silva, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

302561474

Aviso n.º 21279/2009

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torno público que por meu despacho de 30 de Outubro de 2009 nomeei para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o senhor António Manuel de Magalhães Rodrigues Lourenço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

302561669

Aviso n.º 21280/2009

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torno público que por meu despacho de 30 de Outubro de 2009 nomeei para Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a senhora Paula Cristina Ribeiro Fernandes Santos, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

302561685

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extracto) n.º 21281/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o cargo de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Técnica Superior, Consultora Jurídica, Dr.ª Fernanda Eugénia Pereira Neves da Fonseca Araújo, com efeitos partir de 2 de Novembro do corrente ano.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302591411

Aviso (extracto) n.º 21282/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Dr. Pedro Filipe Monteiro Azevedo, com efeitos partir de 2 de Novembro do corrente ano.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302591614

Aviso (extracto) n.º 21283/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 2 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Georgina Maria Ribeiro da Silva, com efeitos partir de 2 de Novembro do corrente ano.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302591744

Aviso (extracto) n.º 21284/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, sob proposta da Vereadora Dr.ª Carla Manuela Abreu Massa Babo Ribeiro, para o cargo de Secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal o Eng.º Luís Filipe Bourbon de Pina Magalhães Carvalho, com efeitos partir de 6 de Novembro do corrente ano.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302591833

MUNICÍPIO DE MEDA**Regulamento n.º 464/2009**

Armando Luís Rodrigues Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Méda, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Méda, tomada na sua Sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2008, foi aprovado, ao abrigo das alíneas a) do n.º 2 do artigo 53.º da e a) n.º 6 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo**Preâmbulo**

A educação e a formação são factores determinantes na construção de uma sociedade mais justa, mais rica e mais solidária.

Nenhum desenvolvimento nacional, regional ou local terá sustentação sem uma base cultural e sem pessoas preparadas para as, cada vez maiores, exigências com que o mundo nos confronta.

A maior responsabilidade na educação e ensino dos jovens deve competir sempre ao Estado, sem prejuízo do contributo de todos, na família na escola e na autarquia.

As diferenças económicas e sociais não devem ser factores impeditivos do acesso à educação e formação. Por isso, e tendo em consideração este princípio, a autarquia pode ter um papel importante no apoio àqueles que, apesar de revelarem capacidade, se vejam impossibilitados de prosseguir os seus estudos por razões económicas, nomeadamente, através da introdução de factores de discriminação positiva.

Assim, e nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento.

CAPÍTULO I**Dos objectivos e condições gerais****Artigo 1.º**

A Câmara Municipal de Méda concederá, anualmente, bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, à excepção dos estudantes que frequentem segunda licenciatura, pós-graduação ou mestrado.

Artigo 2.º

A atribuição das bolsas de estudo tem por objectivo incentivar os alunos que revelam capacidades que demonstrem dificuldades económicas, podendo a bolsa ter carácter de complementaridade em relação a outras bolsas.

Artigo 3.º

1 — O número de bolsas a atribuir será fixado, anualmente pela Câmara Municipal.

2 — As bolsas de estudo têm a natureza de comparticipação nos encargos normais dos estudos e consistirão no pagamento anual de € 500,00 (quinhentos euros) sendo que € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) serão pagos no primeiro semestre do ano lectivo e os restantes € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) no segundo semestre.